

EDITAL Nº 9/2026/DEPEAD/UAB

Processo Seletivo para Professor Regente



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL Nº 9/2026/DEPEAD/UAB

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR REGENTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à vinculação de professores regentes de unidades curriculares ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 12.457 (19/05/2025); e Portaria CAPES nº 124 (20/03/2026).

1 DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
17 de setembro de 2026	Publicação do Edital
De 17 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026	Período de Inscrições
05 de outubro de 2026	Divulgação da banca examinadora
07 de outubro de 2026	Publicação do Resultado Parcial da Análise de Documentos
08 e 09 de outubro de 2026	Bancas de aferição dos requisitos dos candidatos autodeclarados, conforme item 3.4
12 de outubro de 2026	Data limite para encaminhamento de recurso referente à Análise de Documentos
13 de outubro de 2026	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC, no endereço: www.ifsc.edu.br/editais-ead

1.3 O edital foi elaborado em conformidade com o Parecer n. 00144/2024/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU.

1.4 A impugnação do edital poderá ser realizada até dois dias úteis após a publicação, por meio eletrônico, enviando justificativa a ser analisada pela comissão organizadora para o e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br.

2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Ser docente efetivo do quadro do Instituto Federal de Santa Catarina, enquadrado na função de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

2.2 Ter titulação mínima de mestrado.

2.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

2.4 Atender aos requisitos específicos para a vaga apresentados no Quadro do item 3.1.

2.5 Para as vagas que não tiverem candidatos que atendam ao item 2.1, serão consideradas inscrições de candidatos docentes externos, substitutos e demais servidores do IFSC que atendam aos itens 2.2, 2.3 e 2.4.

3 DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo visa a concessão de bolsas a Professores regentes para atuação em atividades típicas de ensino nos componentes curriculares apresentados no quadro a seguir e formação de cadastro reserva.

Especialização em Educação em Direitos Humanos			
Componente Curricular	Duração e Quantitativo de Bolsas	Requisitos Específicos	Vagas
Metodologia da pesquisa	45h 3 bolsas Duração de 3 meses	Preferencialmente, ser docente do câmpus São Carlos. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	1+CR
Gestão de Tecnologia da Informação (CST)			
Componente Curricular	Duração e Quantitativo de Bolsas	Requisitos Específicos	Vagas
Introdução às TICs	40h 3 bolsas Duração de 3 meses	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Preferencialmente, ser docente do	1+CR

		Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	
Lógica de Programação	80h 4 bolsas Duração de 4 meses	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Preferencialmente, ser docente do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	1+CR
Inglês Instrumental	40h 3 bolsas Duração de 3 meses	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou Inglês-Português. Ser servidor docente do quadro permanente do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	1+CR
Comunicação e Expressão	40h 3 bolsas Duração 3 meses	Licenciatura em Letras Português. Ser servidor docente do quadro permanente do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	1+CR
Sistemas de Informação	40h 3 bolsas Duração de 3 meses	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ser servidor docente do quadro permanente do Departamento Acadêmico de Gestão	1+CR

		do Conhecimento e Tecnologias Computacionais do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	
Informática, Ética e Sociedade	40h 3 bolsas Duração 3 meses	Graduação em Filosofia. Ser servidor docente do quadro permanente do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	1+CR
Infraestrutura de Redes de Computadores	80h 4 bolsas Duração de 4 meses	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ser servidor docente do quadro permanente do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	1+CR
Gestão Empreendedora	40h 3 bolsas Duração de 3 meses	Graduação em Administração, Gestão Pública ou Tecnologia em Processos Gerenciais. Ser servidor docente do quadro permanente do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	1+CR
Banco de Dados	80h 4 bolsas Duração de 4 meses	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ser	1+CR

		servidor docente do quadro permanente do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	
Programação Orientada a Objetos	80h 4 bolsas Duração de 4 meses	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ser servidor docente do quadro permanente do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	1+CR
Interação Humano-Computador	40h 3 bolsas Duração de 3 meses	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ser servidor docente do quadro permanente do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais do câmpus Florianópolis - Centro.	1+CR
Estatística Empresarial	40h 3 bolsas Duração 3 meses	Licenciatura em Matemática Ser servidor docente do quadro permanente do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	1+CR
Programação para Web I	40h 3 bolsas	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas	1+CR

	Duração de 3 meses	para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ser servidor docente do quadro permanente do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	
Sistema Operacional de Redes II	40h 3 bolsas Duração de 3 meses	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ser servidor docente do quadro permanente do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	1+CR
Gestão Organizacional	40h 3 bolsas Duração de 3 meses	Graduação em Administração, Gestão Pública ou Tecnologia em Processos Gerenciais. Ser servidor docente do quadro permanente do Departamento Acadêmico de Gestão do Conhecimento e Tecnologias Computacionais do câmpus Florianópolis - Centro. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às sextas-feiras, no período noturno.	1+CR
Gestão Pública (CST)			
Componente Curricular	Duração e Quantitativo de Bolsas	Requisitos Específicos	Vagas
Educação a Distância e	60h	Graduação em qualquer área, com experiência como docente em Educação	1+CR

Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA	4 bolsas Duração de 4 meses.	a Distância. Preferencialmente, ser docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	
Fundamentos da Administração	60h 4 bolsas Duração de 4 meses.	Graduação na área de Administração, Administração Pública ou Processos Gerenciais, com mestrado ou Doutorado, na área de Ciências Sociais Aplicadas. Preferencialmente, ser docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	1+CR
Estado e Sociedade	60h 4 bolsas Duração de 4 meses.	Graduação nas áreas de Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, História, Filosofia, Direito, Administração Pública ou áreas afins do campo das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com mestrado ou doutorado nas referidas áreas. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	1+ CR
Comunicação no Setor Público	60h 4 bolsas Duração de 4 meses.	Graduação em Letras, com mestrado ou Doutorado em Letras. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	1+ CR
Métodos de Pesquisa Aplicados à Gestão Pública	60h 4 bolsas Duração de 4 meses.	Graduação na área de Administração, Administração Pública ou Processos Gerenciais, com mestrado ou Doutorado, na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou na área de Educação, ou na área de Ciências Sociais. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	1+ CR
Matemática e Estatística Aplicadas à Gestão Pública	60h 4 bolsas Duração de 4	Ter graduação em Matemática, com mestrado ou doutorado na área de Matemática. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter	1+ CR

	meses.	disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	
Informática Aplicada à Gestão Pública	60h 4 bolsas Duração de 4 meses.	Graduação em Ciências da Computação com mestrado ou doutorado em Ciências da Computação. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	1+ CR
Sistemas Políticos, Sociedade e Políticas Públicas	60h 4 bolsas Duração de 4 meses.	Ter formação em Administração, Administração Pública, Processos Gerenciais, Sociologia, Filosofia, História ou Ciências Sociais, com mestrado ou doutorado nas referidas áreas. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	1+ CR
Ética na Gestão Pública	60h 4 bolsas Duração de 4 meses.	Ter formação em Sociologia, Filosofia, História ou Ciências Sociais, com mestrado ou doutorado nas referidas áreas. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	1+ CR
Legislação Aplicada à Gestão Pública	60h 4 bolsas Duração de 4 meses.	Ter formação em Administração, Administração Pública, Processos Gerenciais, ou Direito com mestrado ou doutorado nas referidas áreas. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	1+ CR
Direitos Humanos e Gestão Pública	40h 3 bolsas Duração de 3 meses.	Ter formação em Administração, Administração Pública, Processos Gerenciais, Direito, Sociologia, Filosofia, História ou Ciências Sociais, com mestrado ou doutorado nas referidas áreas. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras,	1+ CR

		no período noturno.	
Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade	60h 4 bolsas Duração de 4 meses.	Graduação em Biologia ou Engenharia Ambiental, com mestrado ou doutorado nas referidas áreas. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	1+ CR
Economia e Desenvolvimento	40h 3 bolsas Duração de 3 meses.	Graduação na área de Administração ou Economia, com mestrado ou doutorado, na área de Ciências Sociais Aplicadas. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	1+CR
Extensão I	100h 6 bolsas Duração de 6 meses.	Graduação na área de Administração, com mestrado ou Doutorado, na área de Ciências Sociais Aplicadas. Ser preferencialmente docente do câmpus Gaspar. Ter disponibilidade para aulas síncronas às terças-feiras. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas às terças-feiras, no período noturno.	2 + CR

* Cadastro Reserva

3.2 O cadastro reserva objetiva a substituição do Professor regente selecionado, em caso de impossibilidade.

3.3 A reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti será aplicada minimamente em 25%.

3.4 Será realizada banca de heteroidentificação, verificação e/ou validação, para a aferição dos requisitos, conforme legislação aplicável.

3.5 A banca referida no item 3.4 será realizada após a publicação do resultado parcial, sendo chamados para esta etapa somente os candidatos com pontuação suficiente para classificação no resultado final.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período indicado no cronograma deste Edital E serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/835488?lang=pt-BR>

4.2 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.3 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- b) cópia da comprovação da experiência como docente no magistério superior;
- c) cópia do comprovante de vínculo como docente efetivo do IFSC;
- d) cópia de comprovantes de experiência profissional como tutor, regente ou conteudista em educação a distância (se houver);
- e) cópia de comprovantes de orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (se houver);
- f) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata - Anexo I.
- g) Declarações ou Portarias que comprovem os requisitos específicos exigidos no item 2.

4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, em arquivo único, em formato PDF, contendo sumário e páginas numeradas, com o nome do candidato, respeitando o limite de 64MB.

4.5 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

4.6 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 2 e 3 deste Edital será indeferida pela Comissão Examinadora.

4.7 Para comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver), serão aceitas cópia da Carteira de Trabalho, cópia da declaração da instituição empregadora ou cópia de contracheques que apresentem a data de admissão.

4.8 Experiências de tutoria, prática de ensino, estágio ou monitoria como estudante de graduação ou pós-graduação não serão consideradas para contagem de tempo de experiência no magistério.

4.9 Para efeito de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

4.10 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

4.11 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem no câmpus ofertante do curso.

5.1.1 Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão examinadora.

5.2 A composição da comissão examinadora será divulgada no endereço eletrônico www.ifsc.edu.br/editais-ead na data prevista no Cronograma deste Edital.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado por Análise de Documentos.

6.2 O resultado será divulgado no endereço <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead> na data indicada no cronograma deste Edital.

6.3 A análise de documentos terá o valor máximo de 60 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Item	Valor
6.3.1 Experiência profissional como docente na área da vaga	02 pontos por ano ou fração, até o limite de 20 pontos.
6.3.2 Experiência profissional como professor tutor, regente ou conteudista na modalidade a distância	02 pontos por ano ou fração, até o limite de 20 pontos.
6.3.3 Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC	10 pontos
6.3.4 Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação/pós-graduação na área objeto do curso.	01 ponto por orientação concluída até o limite de 10 pontos.

6.4 Para a pontuação citada nos itens 6.3.1 e 6.3.2 será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.

6.5 Para a pontuação citada no item 6.3.1 não serão considerados tempos de experiência concomitantes.

6.6 Para a pontuação citada no item 6.3.2 não serão considerados tempos de experiência concomitantes.

6.7 Para fins de pontuação, os documentos apresentados no item 6.3.1 não serão considerados no item 6.3.2, e vice versa.

6.8 Caberá recurso administrativo em relação ao resultado, que deverá ser encaminhado pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br na data prevista no cronograma deste Edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com maior tempo de experiência comprovada em docência na educação superior;
- b) candidato com maior experiência em educação a distância;
- c) candidato com maior idade.

7.3 Estabelecida e divulgada a pontuação no resultado parcial, os candidatos que atendam a um ou mais dos requisitos apresentados no item 3.3 serão considerados novamente para reserva de vagas e definição dos primeiros colocados.

7.4 Os candidatos classificados após o primeiro colocado comporão cadastro reserva.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no endereço <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead> na data prevista no cronograma deste Edital.

9 DA VINCULAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista do Programa UAB, a ser enviada por e-mail ao candidato aprovado.
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas, a ser enviada por e-mail ao candidato aprovado.
- c) Documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos digitalizados e enviados na inscrição.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR regente

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto ao IFSC, constante Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil, conforme modelo disponibilizado na página do edital, por meio do qual se obrigam a realizar as atribuições previstas durante o cronograma do componente curricular.

10.2 São atribuições do Professor regente selecionado para docência nas Unidades Curriculares dos cursos de pós-graduação lato sensu/Especialização as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: a) elaborar material para as unidades de estudo, b) realizar aulas e atividades de orientação presenciais ou por videoconferência nos locais de atuação previstos, c) realizar avaliações, d) participar de bancas e seminários de socialização, e) lançar notas no Moodle e no sistema acadêmico da instituição.

10.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11 DO PAGAMENTO DA BOLSA

11.1 A bolsa de Professor regente corresponde ao valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), concedida para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme Portaria CAPES n. 309/2024.

11.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de

acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.3 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas assinado pelo Coordenador de Curso e pelo bolsista.

11.4 As atividades previstas no Termo de Compromisso do bolsista deverão ocorrer de acordo com o cronograma do curso.

11.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o fracionamento ou acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ou de qualquer outro programa do Governo Federal, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função nesses programas.

12 DO CANCELAMENTO DA VINCULAÇÃO

12.1 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12.2 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

12.3 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

12.4 Incorreção nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

12.5 O bolsista deve informar à Coordenação do Programa UAB em caso de afastamento médico ou outro que perdure por mais de 15 dias, para que ocorra o cancelamento da bolsa correspondente ao mês do afastamento e demais providências.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.3 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, no prazo de validade do edital e suas eventuais prorrogações.

13.4 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

13.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Centro de Referência em Formação e EaD do IFSC, para fins de convocação e acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital no site www.ifsc.edu.br/editais-ead.

13.7 Os discentes regularmente matriculados nos cursos do programa Universidade Aberta do Brasil do IFSC não poderão atuar como bolsistas.

13.8 Podem candidatar-se a este edital e receber bolsas pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC no período de vinculação.

13.9 O horário de desenvolvimento das atividades poderá ser alterado temporária ou permanentemente em razão do interesse justificado do Programa, da Administração ou definições legais internas ou externas.

13.10 No caso de desligamento a pedido, o bolsista deve informar a Direção do câmpus e a Coordenação Geral do Programa UAB com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

13.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, consultada a Coordenação Geral UAB e o Departamento de Educação a Distância.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

ZIZIMO MOREIRA FILHO
REITOR
Autorizado conforme despacho
23292.030668/2026-96

ANEXO I - EDITAL Nº 09/2026/DEPEAD/UAB

Declaração de disponibilidade de carga horária

Eu, _____,
CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no
câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de
Professor regente - área/unidade _____, declaro para os devidos fins
que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme
quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:
(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no semestre vigente)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura eletrônica do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

Assinatura eletrônica da chefia imediata do servidor